**Prefeitura Municipal De Santo Expedito**


***Licitação*** ..... 2
Aviso De Licitação ..... 2
Ratificação ..... 3
***Secretaria*** ..... 4
Decretos ..... 4


## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades


**Câmara Municipal De Santo Expedito**
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

**Prefeitura Municipal De Santo Expedito**
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Licitação

### Aviso De Licitação

***CADASTRO PERMANENTE DE DOCENTES EVENTUAIS***

O Departamento Municipal de Educação de Santo Expedito torna público à abertura de Cadastro de Professores à Substituição (eventual), por tempo determinado, para docência nas Escolas Municipais da Rede.

**Requisitos:**

Ser habilitado em curso de Licenciatura **Pedagogia** conforme META 1 Estratégia 6 e META 15, 16, 17 e 18 Estratégia 4 do Plano Municipal de Educação Lei Nº 1.513 de 22 de Junho de 2015.

**Local de Inscrição:**
Local: **Escola Municipal José Gilmar Mazini - Santo Expedito SP**
**Escola Municipal Vereador Mario Florentino de Oliveira – Santo Expedito SP.**
Horário: **08h às 17h**
Período inicial: **08/02/2023 a 17/02/2023**

**- REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

**a) Ser Brasileiro;**
**b) Ter 18 anos completos ou mais;**
**c) Ficha Cadastral** (preencher no local);
**d) Possuir endereço eletrônico pessoal (e-mail);**
**e) Trazer Originais e Cópias dos seguintes documentos pessoais:**
- ✓ R.G.
- ✓ C.P.F;
- ✓ Contagem de Tempo de Serviço – atualizado com data base até dezembro de 2023. (Este documento deve ser retirado na secretaria da escola na qual o professor já tenha lecionado)
- ✓ Comprovante de residência (atualizado).

**f) Trazer Originais e Cópias dos seguintes documentos de Escolaridade:**
- ✓ Diploma de Licenciatura em Pedagogia;
- ✓ Histórico Escolar do curso de Licenciatura em Pedagogia;
- ✓ Certificado de Aperfeiçoamento 180 horas (0,5 pontos);
- ✓ Certificado de Aperfeiçoamento 360 horas (1,0 pontos);
- ✓ Diploma de Pós-Graduação (3,0 pontos) – no máximo 02 títulos;
- ✓ Título de Mestre em Educação (4,0 pontos) - no máximo 01 título;
- ✓ Título em Doutor em Educação (5,0 pontos) - no máximo 01 título.

**Informações Complementares:**

1. O candidato é responsável pelo acompanhamento de seu cadastro, que ficará afixado no mural de avisos da Prefeitura, bem como site municipal.

2. Não serão aceitas inscrições sem os documentos exigidos, de disciplinas não previstas, tampouco, fora do prazo previsto neste edital;

3. O cadastro poderá ser realizado por Procuração, sendo que o procurador deverá trazer, além dos documentos citados, original e cópia do próprio RG e o Instrumento de Procuração original. Não há necessidade de ser registrada em cartório;

4.Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

***Santo Expedito, 07 de fevereiro de 2023.***

_____
Anderson José Betio
Prefeito Municipal

_____
Josiane do Nascimento Santana
Dirigente Municipal de Educação

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Licitação

### Ratificação

# Município de Santo Expedito

Estado de São Paulo

Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

**R A T I F I C A Ç Ã O DISPENSA Nº 06/2023**

**ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

**RATIFICA** a dispensa de licitação que tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de VIGILANTES/SEGURANÇA, devidamente cadastrado e registrado no Departamento de Policia Federal, para prestação de serviços para o Show Artístico Cultural de Carnaval 2023 da cidade de Santo Expedito nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro, 12 (doze) vigilantes por dia, totalizando 36 diárias, com início às 22h00 e termino as 03h00,** com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

E autorizo a emissão do contrato e do empenho da despesa, conforme a disponibilidade mensal de dotação orçamentária, em favor da empresa **MAGER SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ: 19.039.001/0001-78,** apresentou o valor num total de R$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais) para 12 seguranças no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) para os dias 18, 19 e 20 de fevereiro 2023 totalizando 36 seguranças.

Santo Expedito, 07 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON JOSÉ BETIO**
Prefeito Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"

Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958

htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

## Prefeitura Municipal De Santo Expedito

### Secretaria

### Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

**=DECRETO Nº 2.978, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2.023=**

**"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO".**

**ANDERSON JOSÉ BETIO**, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e considerando que a Prefeitura Municipal realizou CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019; Homologado no dia 30/09/2019, conforme determina a Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º)** N O M E A R, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar Nº 001/2005, de 04 de Maio de 2.005 e suas alterações, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, o Candidato abaixo relacionado, em seu respectivo Cargo Público:

| NOME | CARGO | RG. |
|---|---|---|
| Mayara dos Santos Pereira Viana | Professor de Educação Básica I | 46.192.337-3 – SSP/SP |

**Artigo 2º**) A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente Decreto, de acordo com o Artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Parágrafo Único –** Após o prazo estipulado no Caput e sem a manifestação expressa do interessado, será considerada sua desídia, tornando a nomeação sem efeito.

**Artigo 3º)** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos",*** 07 de fevereiro de 2.023.-

**ANDERSON JOSÉ BETIO**
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2.023 (dois mil e vinte e três) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN**
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br